



# CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“ VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA ”

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Shitiro Maeji, nº 459 - CEP 11.900-000 TEL (013) 3828-1100

CNPJ (MF) 01.598.123/0001-39

[www.registo.sp.leg.br](http://www.registo.sp.leg.br)

## RESUMO DAS DESPESAS REALIZADAS NO MÊS DE FEVEREIRO/2023

31/01/2023	Saldo financeiro de janeiro	225.446,03
------------	-----------------------------	------------

DATA	DESCRIÇÃO	VALOR
03/02/2023	DESPESAS CORRENTES	1.502,53
03/02/2023	DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA	1.904,64
07/02/2023	DESPESAS CORRENTES	300,00
10/02/2023	DESPESAS CORRENTES	46.546,04
10/02/2023	DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA	19.454,63
10/02/2023	RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA	1.700,63
14/02/2023	DESPESAS CORRENTES	32.804,65
14/02/2023	DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA	13.689,22
14/02/2023	RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA	548.694,84
17/02/2023	DESPESAS CORRENTES	18.466,06
17/02/2023	DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA	2.666,11
17/02/2023	RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA	1.369,52
24/02/2023	DESPESAS CORRENTES	345.614,78
24/02/2023	RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA	86.900,30
27/02/2023	DESPESAS CORRENTES	216,50
28/02/2023	DESPESAS CORRENTES	35.079,20
28/02/2023	DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA	51.022,02

28/02/2023	Saldo financeiro final	294.844,94
------------	------------------------	------------

**Despesas Extraorçamentárias:** São, por exemplo, despesas relacionadas ao recolhimento das consignações em Folha de Pagamento, assim como o pagamento das retenções oriundas de serviços prestados por terceiros, como por exemplo o INSS e o IR, as devoluções e restituições. Também podemos incluir o pagamento de Restos à Pagar, que são despesas orçamentárias contratadas no exercício anterior e pagas no exercício seguinte, sendo desta vez já figurando como Despesa Extraorçamentária.

**Despesas Correntes:** São as despesas relacionadas a manutenção da Câmara Municipal.

**Receitas:** De modo geral é o Duodécimo transferido pela Prefeitura Municipal (até dia vinte de cada mês) para a manutenção dos serviços legislativos.

**OBS.:** As consignações em folha de pagamento, as retenções, assim como as devoluções e restituições também podem ser consideradas receitas até o momento em que esses valores estão de posse da Câmara Municipal para depois finalmente figurarem como despesa extraorçamentária quando do seu envio, pagamento ou recolhimento.

**Despesas de Capital:** São gastos para aquisição de bens ou serviços que integrarão o patrimônio público, ou seja, que contribuem diretamente para a formação ou aquisição de um bem de capital. Tais aquisição irão contribuir para o cumprimento das atividades do órgão, tais como aquisição de um veículo ou aquisição de um software.